



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.453/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa a alteração do logradouro localizado na localidade Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

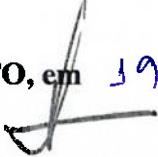
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializa a alteração do logradouro abaixo relacionado, com suas especificações técnicas, no loteamento Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade.

I - Rua Marta de Luna Santos – a atual Estrada do Dique – Que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho, Gleba 17 e terminando na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, Gleba 46/61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N° 1.355- ANO VI
Data 20/12/2025 pag 02
Júnior Pires - 2F.405
SER. I/UR